



Parecer nº 103/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 028/2024

Processo nº 091/2024

Estabelecimento de ensino: Centro de Educação Infantil Pequeno Exemplar Colônia

Mantenedora: Centro de Educação Infantil Pequeno Exemplar Colônia Ltda

Assunto: Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – CEI Pequeno Exemplar Colônia

O protocolo acima citado traz a solicitação do Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024 do CEI Pequeno Exemplar Colônia, sito à Rua Francisco Favoretto, 430, Bairro Santo Antonio, neste município.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 03/09/2024, este Conselho é de Parecer Favorável ao Credenciamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – CEI Pequeno Exemplar Colônia.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

E deverá cumprir o prazo determinado pela secretaria Municipal de Educação – SEMED, quanto as orientações das adequações necessárias. O não cumprimento acarretará em notificação do Colegiado e encaminhamento ao Ministério Público – MP.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancelier Negoseki, 6-Louise Alves Schirmer, 07-Luiz Carlos da Costa da Silva, 08-Marcos Aurélio Précoma, 09-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 10-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11-Maristela do Rocio Dittert, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Adriano Martins Xavier, 2-Andrey Francisco Ramos, 3-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4-Sonia Regina Correa Mafra.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Daniela Medeiros de Oliveira, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 5-Maria Helena Guedes Tetu 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2024.

Parecer nº 104/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 032/2024

Processo nº 092/2024

Estabelecimento de ensino: Centro de Educação Infantil Pequeno Exemplar Colônia

Mantenedora: Centro de Educação Infantil Pequeno Exemplar Colônia Ltda

Assunto: Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil – CEI Pequeno Exemplar Colônia

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024 do CEI Pequeno Exemplar Colônia, sito à Rua Francisco Favoretto, 430, Bairro Santo Antonio, neste município.



Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 03/09/2024, este Conselho é de Parecer Favorável a Autorização de Funcionamento da Instituição para Oferta da Educação Infantil– CEI Pequeno Exemplar Colônia.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

E deverá cumprir o prazo determinado pela secretaria Municipal de Educação – SEMED, quanto as orientações das adequações necessárias. O não cumprimento acarretará em notificação do Colegiado e encaminhamento ao Ministério Público – MP.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos da Unidade de Ensino supracitada.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes:

1-Ana Lucia Rodrigues, 2-Angela Pereira Branco, 3-Carmen L. de O. Rocha, 4-Carla Cristine Agulham, 5-Clicie Maria Cancelier Negoseki, 6-Louise Alves Schirmer, 07-Luiz Carlos da Costa da Silva, 08-Marcos Aurélio Précoma, 09-Maria Madalena de Carvalho Hitner, 10-Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 11-Maristela do Rocio Dittert, 12-Rosiani da Silva Franchetto, 13-Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular:

1-Adriano Martins Xavier, 2-Andrey Francisco Ramos, 3-Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 4-Sonia Regina Correa Mafra.

Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1-Carolline Pereira de Araújo Maia, 2-Daniela Medeiros de Oliveira, 3-Delma Regiane Cordeiro Furman, 4-Juliana Valli Mocelin Criminácio, 5-Maria Helena Guedes Tetu 6-Vilma Pissaia da Cruz.

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 04 de setembro de 2024.